



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
Comitê Interno de Governança Pública

ATA

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - CIG/FAPDF

Às onze horas do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi realizada reunião do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - CIG/FAPDF, com os seguintes participantes: Alessandro França Dantas (Diretor-Presidente), Elisabete Alcântara Lopes (Vice-Diretora-Presidente), Alessandra do Valle Abrahão Soares (Superintendente de Governança), Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior (Superintendente de Projetos Estratégicos) e Raphael dos Reis Augusto (Chefe da Unidade de Controle Interno).

PAUTA & DELIBERAÇÕES:

1. Publicação do relatório de monitoramento no site da FAPDF - Sr. Raphael sugeriu publicar o relatório de monitoramento da Matriz de riscos no site da FADF com a preservação dos nomes dos gerentes de riscos, informação esta que deverá ser omitida do documento a ser publicado. A proposta foi aprovada.

2. Alterar a Matriz de riscos - Sr. Raphael sugeriu alterar/retirar os riscos 1, 6 e 25 da matriz de riscos, apontando as dificuldades do gerenciamento/mitigação decorrentes da própria natureza de tais riscos, tendo em vista a vinculação desses riscos aos grupos de interesse da FAPDF. O Presidente, reconhecendo que o Conselho Superior é a arena legítima para discussão dos grupos de interesse da FAPDF, sugeriu levar o assunto à deliberação daquele Conselho. Após ampla deliberação, os membros aprovaram pelo ajuste da matriz para que tais riscos sejam mantidos com uma nova ação de controle, que preveja a instituição de resolução do Conselho Superior para disciplinar a recepção, análise, celebração, acompanhamento e avaliação de projetos propostos por quaisquer grupos de interesse da FAPDF, à semelhança do que a IN nº 31/2019 - FAPDF e Resolução nº 5/2019 - CSFAPDF regulamentam para as demandas originadas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

3. Atendimento aos requisitos previstos no Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 - Trata-se da necessidade de avaliação dos projetos firmados com Pessoas Jurídicas que celebrem contratos, consórcios, convênios, concessões ou parcerias público-privadas com a Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal, quando o valor global das contratações for igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e quando o prazo de validade ou de execução for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias. O Sr. Raphael lembrou que é preciso adotar tal providência para os dois convênios firmados em 2020 junto à Finatec e Fiocruz, com vistas ao enfrentamento da COVID-19. A SUCTI e SUPES, responsáveis respectivamente por estes convênios, deverão adotar as providências cabíveis para cumprimento do decreto supracitado.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Alessandra do Valle Abrahão Soares, lavrei esta Ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do Comitê, após sua aprovação.

Brasília, 16 de julho de 2020.

Alessandro França Dantas

Diretor-Presidente

Elisabete Alcântara Lopes

Vice-Diretora-Presidente

Raphael dos Reis Augusto

Chefe da Unidade de Controle Interno

Alessandra do Valle Abrahão Soares

Superintendente de Governança

Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior

Superintendente de Projetos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES- Matr. 1693198-X, Superintendente**, em 03/08/2020, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JUNIOR- Matr. 1694580-8, Superintendente**, em 05/08/2020, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 05/08/2020, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO- Matr. 1691006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 05/08/2020, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES- Matr. 1689389-1, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43660051** código CRC= **6D9AA5B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

00193-00000460/2019-08

Doc. SEI/GDF 43660051

Criado por [alessandra.soares](#), versão 7 por [alessandra.soares](#) em 16/07/2020 12:07:50.